



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Projeto de Lei nº 180/09
Autoria: Poder Executivo Municipal

LEI Nº 4.854

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE 3.000.000,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito Municipal
do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica a Divisão de Contabilidade da
Prefeitura Municipal de Mogi Mirim autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional
especial na importância de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), na seguinte classificação
funcional programática:

01.08	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
01.08.04	PROVIAS	
01.08.04.15	Urbanismo	
01.08.04.15.451	Infra-Estrutura Urbana	
01.08.04.15.451.0109	Programa de Intervenções Viárias – PROVIAS	
01.08.04.15.451.0109.1.058	Programa de Intervenções Viárias – PROVIAS	
01.08.04.15.451.0109.1.058.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000.000,00
	Fonte de Recurso – Operação de Crédito	
	TOTAL	3.000.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito
adicional especial será coberto através do financiamento junto ao Banco Nacional de
Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), por intermédio da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos
anexos II e III do PPA – 2006 a 2009 e anexos V e VI da LDO de 2009, pelo valor ora
suplementado na respectiva classificação programática constante do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 7 de outubro de 2009.

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal